



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 81/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LAVRADA PELA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, E ACEITA PELA FG
COMÉRCIO DE AREIA E BRITA
LTDA. EPP, OBJETIVANDO O
FORNECIMENTO DE AREIA
LAVADA.

Ao(s) *doze* dia(s) do mês de *agosto* de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu diretor administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a empresa **FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA. EPP**, situada no SMAS AE G, Conjunto B, Lote 13, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.24.899.080/0001-27, e neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor CLÓVIS GOMES DE ARAÚJO, residente e domiciliado em Brasília/DF, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 137/14, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, doravante denominado REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892, de 23/1/13, publicado no D.O.U de 24/1/13, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 137/14, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da licitante vencedora para formação de cadastro reserva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento de areia lavada, conforme Grupo Único (itens 1 a 3) de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 137/14, denominado simplesmente EDITAL, e em seus Anexos, e na proposta vencedora.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 81/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LAVRADA PELA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, E ACEITA PELA **FG
COMÉRCIO DE AREIA E BRITA
LTDA. EPP**, OBJETIVANDO O
FORNECIMENTO DE AREIA
LAVADA.

Ao(s) *doze* dia(s) do mês de *agosto* de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu diretor administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a empresa **FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA. EPP**, situada no SMAS AE G, Conjunto B, Lote 13, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 24.899.080/0001-27, e neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor CLÓVIS GOMES DE ARAÚJO, residente e domiciliado em Brasília/DF, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 137/14, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, doravante denominado REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892, de 23/1/13, publicado no D.O.U. de 24/1/13, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 137/14, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da licitante vencedora para formação de cadastro reserva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento de areia lavada, conforme Grupo Único (itens 1 a 3) de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 137/14, denominado simplesmente EDITAL, e em seus Anexos, e na proposta vencedora.



RSRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O fornecimento objeto desta Ata deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da CÂMARA, mediante emissão de “Requisição de Entrega de Material” por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, o seguinte quantitativo do item que nela estiver relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍNIMA DE CADA ENTREGA
1	AREIA LAVADA FINA	10 m³
2	AREIA LAVADA MÉDIA	10 m³
3	AREIA LAVADA GROSSA	10 m³

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo terceiro – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material pela Requisitada deverá ser obtida pela CÂMARA imediatamente após o envio.

Parágrafo quarto – O objeto deverá ser entregue em dia de expediente normal da CÂMARA, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30, no Canteiro de Obras, localizado atrás do Edifício do Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

Parágrafo quinto – O veículo de transporte que será utilizado para entrega de areia deverá comportar, no máximo, 15 m³.

Parágrafo sexto – É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

Parágrafo sétimo – O objeto será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Requisitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REQUISITADA

Constituem obrigações da requisitada:

- cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- responder pelos danos causados diretamente à CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto.
- respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CÂMARA.



Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da requisitada, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.

Parágrafo segundo – A requisitada responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – A requisitada fica obrigada a apresentar à CÂMARA, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Anexo n. 3 ao EDITAL, serão aplicadas ao fornecedor registrado as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo segundo – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo terceiro – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do fornecedor registrado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL, em seus anexos e nesta Ata;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CÂMARA; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

Pregão Eletrônico n. 137/2014
Processo n. 112.644/2014

reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CÂMARA na entrega, à requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto requisitado e não entregue e sobre o valor remanescente desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CÂMARA ou recolhidos pelo fornecedor registrado à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

R



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

Pregão Eletrônico n. 137/2014
Processo n. 112.644/2014

Fica registrado o preço total de R\$ 32.602,50 (trinta e dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), considerando-se os preços unitários e os quantitativos constantes da proposta vencedora.

Grupo Único	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1.	AREIA LAVADA			
1.1	Areia lavada fina	M³	120,00	70,90
1.2	Areia lavada média	M³	261,00	74,50
1.3	Areia lavada grossa	M³	60,00	77,50

Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CÂMARA será pago por meio de depósito em conta corrente da requisitada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.

Parágrafo segundo – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.

Parágrafo quarto – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quinto – No caso de atraso de pagamento, desde que a requisitada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CÂMARA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$



365

365

em que i = taxa percentual anual no valor de 6% a.a.

Parágrafo sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CÂMARA estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sétimo – Estando a requisitada isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo oitavo – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

Parágrafo nono – Ficam registrados, também, para todos os efeitos, os quantitativos constantes das propostas das empresas que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do artigo 13 do RSRP, e conforme o previsto no Título 3 do Anexo n. 2 ao EDITAL.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo segundo – O Registro de Preços poderá ser cancelado, ainda, nas hipóteses previstas no artigo 78 da LEI, correspondente ao 126 do REGULAMENTO.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

Pregão Eletrônico n. 137/2014
Processo n. 112.644/2014

Parágrafo terceiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o EDITAL, seus Anexos e a proposta vencedora cujo preço foi registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto da presente Ata correrá à conta do(s) orçamento(s) dos exercícios de 2014/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Considera-se órgão responsável pela gestão do(s) bem(ns) objeto desta Ata de Registro de Preços, o Serviço de Obras da Coordenação de Engenharia de Obras do Departamento Técnico da CÂMARA, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução deste instrumento.

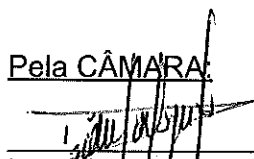
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

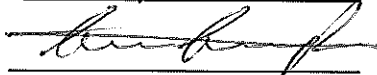
E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 07 (sete) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 12 de agosto de 2014.

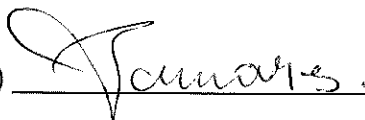
Pela CÂMARA:


Remulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela Empresa vencedora:


Clóvis Gomes de Araújo
Representante Legal
CPF n. 620.553.051-15

Testemunhas: 1)



2)



13. Dia 22 de setembro de 2014 - Brasília
Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude e Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (PROEDUC)

14. Dia 23 de setembro de 2014 - Leal Fagundes, Guarã e NAI

Das 9h às 12h: 1ª e 2ª Promotorias Especiais Criminais de Brasília.

Das 13h30 às 19h: Promotorias Especiais Criminais do Guarã e Núcleo de Atendimento Integrado - NAI.

15. Dia 24 de setembro de 2014 - Leal Fagundes

Das 13h30 às 19h: 3ª e 4ª Promotorias Especiais Criminais de Brasília, Promotorias Militares, Promotorias de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Promotorias de Delitos de Trânsito e Acidentes de Trabalho de Brasília.

Das 19h às 21h: 5ª e 6ª Promotorias Especiais Criminais de Brasília

16. Dia 25 de setembro de 2014 - Samambaia
Promotorias Criminais, Tribunal do Júri, Cíveis, Família, Eleitorais, Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Infracionais de Defesa da Infância e Juventude

17. Dia 26 de setembro de 2014 - Brasília
Promotorias de Justiça de Família e de Recuperação de Empresas, Promotorias de Justiça de Família e Promotorias de Justiça de Registros Públicos

18. Dia 29 de setembro de 2014 - Brasília
Promotorias de Justiça de Execuções Penais (PROEP) e Promotorias de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas

19. Dia 30 de setembro de 2014 - Brasília
Promotorias de Justiça de Entorpecentes (PROEN) e Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Tributária (PDOT)

20. Dia 1º de outubro de 2014 - Núcleo Bandeirante
Promotorias Criminais, Tribunal do Júri, Cíveis, Família, Eleitorais, Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica

21. Dia 02 de outubro de 2014 - Planaltina
Promotorias Criminais, Tribunal do Júri, Cíveis, Família, Eleitorais, Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica

22. Dia 03 de outubro de 2014 - Brasília
Procuradorias de Justiça Cíveis, Criminais, Criminais Especializadas e Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão (PDDC)

23. Dia 06 de outubro de 2014 - Brasília
Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social (PRODEP), Promotorias de Justiça da Fazenda Pública e Cíveis

24. Dia 07 de outubro de 2014 - Gama
Promotorias Criminais, Tribunal do Júri, Cíveis, Família, Eleitorais, Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica

25. Dia 08 de outubro de 2014 - Brasília
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação (CI)

26. Dia 09 de outubro de 2014 - Brasília
Núcleos de Direitos Humanos (NDH), Núcleos de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial (NCAP) e Núcleos de Combate à Tortura (NCT)

27. Dia 10 de outubro de 2014 - Brasília
Departamento de Perícias e Diligências (DPD), Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica, Assessorias da Procuradoria-Geral de Justiça e Conselho Superior

Brasília-DF, 12 de agosto de 2014.
BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS
Corregedora-Geral

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2014**

Fica revogada a licitação supracitada referente ao processo nº 08190.013715/14-87. Objeto: Concorrência - Contratação de empresa de engenharia para construção do edifício da Promotoria de Justiça de Brasília, compreendendo obras civis, instalações complementares e elevadores de passageiros, conforme condições, projetos, especificações e detalhamentos.

MARLI DE SOUSA REGO
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Processo 08190.013724/14-78.
Retificar o extrato, publicado no D.O.U. - Seção 3, de 22/7/2014, página 151, coluna 3, onde se lê: "vigência 11/7/2014 a 10/7/2014", leia-se: "vigência 11/7/2014 a 10/7/2015".

Tribunal de Contas da União

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2014 - UASG 030001**

Nº Processo: D1145620140. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de licenças de software de automação de escritório, elaboração de projetos e desenvolvimento de aplicações web, para atender a demandas e necessidades do Tribunal de Contas da União. Total de Itens Licitados: 06007. Edital: 13/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul, Loja 1, Sala 140 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

NATHALIA BRILHANTE BARBOSA
Pregoeira

(SIDE - 12/08/2014) 030001-00001-2014NE000013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tcu.gov.br/licitacoes>, pelo código 00032014081300125

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

a)Processo: TC-032.118/2013-9; b)Espécie: CT nº 23/2014, firmado em 08/08/2014, entre o TCU e a empresa G4S Monitoramento e Sistemas Ltda; c)Objeto: solução de controle de acesso de pessoas e veículos, e de registro de frequência, compreendendo a elaboração de projeto executivo e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais e suporte técnico; d)Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e 8.666/1993, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 21/2014; e)Vigência: 60 meses, de 11/08/2014, inclusive, a 10/08/2019; f)Valor: R\$ 4.800.000,00 g)NES nºs 1043, 1044, 1045, 1046 e 1047, todas de 05/08/2014; h)Signatários: pelo Contratante, Eduardo Monteiro de Rezende, e, pelo Contratado, Marcus Vinícius Ramos Halla.

Defensoria Pública da União

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 45/2014

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão 45/2014, que trata da contratação de serviços de vigilância armada, mediante o regime de execução indireta, visando atender a Defensoria Pública da União em Uruguaiana - RS, cujo objeto é adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.364.152/0002-08, visto que atendeu a todos requisitos do edital supracitado.

RODRIGO CUNHA DA PAZ

(SIDE - 12/08/2014) 290002-00001-2014NE01317

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 112.644/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 81/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA. - EPP. OBJETO: Fornecimento de areia lavada. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 137/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.602,50 (trinta e dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 150/2014 - UASG 010001

Nº Processo: 101.988/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de doze meses. Total de Itens Licitados: 00280. Edital: 13/08/2014 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo I - 14º Andar Zona Cívico-administrativa - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e download nos sites www.cnpjjust.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

(SIDE - 12/08/2014) 010001-00001-2014NE000068

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 020001

Número do Contrato: 91/2012.
Nº Processo: 200024544/2013-33.
PREGÃO SISPP Nº 108/2012. Contratante: SENADO FEDERAL - CNPJ. Contratado: 05551844000144. Contratado: SOFTWARE-NEWS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Objeto: Refeição do contrato em 6,37534%, a vigorar a partir de

01/08/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/08/2013 a 31/07/2015. Valor Total: R\$2.448,13. Fonte: 100000000 - 2014NE800323 Fonte: 100000000 - 2014NE800324. Data de Assinatura: 01/08/2013.

(SICON - 12/08/2014) 020001-00001-2014NE001239

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2014 - UASG 020001

Nº Processo: 002049/2014-64. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em cilindro de 45 kg. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/08/2014 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal, Via N2, Bloco de Apoio II, Mezanino Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro

(SIDE - 12/08/2014) 020001-00001-2014NE000699

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato n. 86/2013 celebrado entre o STF e a empresa NVERSE CONSULTORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP (Processo 351.951). Objeto: prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 08/08/2014; Prorrogação: 02/12/2014; Assinam: Pelo STF, Sr. Arnaldo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela Contratada, Euclides Brito de Arruda Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 96/2014

O pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 96/2014 - Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial, com manutenção corretiva e evolutiva para o software Precise for Databases Oracle, para quantidade de 8 (oito) processadores - não houve registro de propostas. O procedimento foi considerado deserto.

Brasília, 12 de agosto de 2014.
MARCELLO DOS SANTOS LOPES

(SIDE - 12/08/2014) 040001-00001-2014NE001340

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2014 - UASG 040003

Nº Processo: CNJ-ADM-2014/0766. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de etiquetas adesivas, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 13/08/2014 de 12h00 às 17h59. Endereço: Setor 514 Norte, Lote 07, Bloco "B" Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2014 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e download nos sites www.cnpjjust.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

KARINA COBUCCI SALLES
p/Equipe de Apoio

(SIDE - 12/08/2014) 040003-00001-2014NE000098

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 36/2014

O Pregoeiro do CNJ comunica que no Pregão Eletrônico n. 36/2014 - Registro de Preços de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob administração do Conselho Nacional de Justiça, declarou vencedora a empresa TAG Sinalização LTDA - ME, CNPJ 07.574.647/0001-76, para o Grupo 1; e a empresa LM Comunicação Visual e Projetos LTDA - EPP, CNPJ 01.608.702/0001-15, para o Grupo 02.

GETULIO VAZ

(SIDE - 12/08/2014) 040003-00001-2014NE000098